



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
1626 - DE 15 DE ABRIL DE 1969

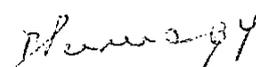
Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

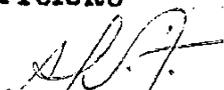
Art. 1º - Fica denominado Rua Antônio Procópio a artéria paralela à Avenida Luiz Rizo e transversal à Av. Fernandes Lima, situada no bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de abril de 1969


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de abril de 1969


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração